



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202502000608281

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Descrição resumida do objeto

1.1.1. Contratação de serviço de locação de trio elétrico, incluindo operação, para realização da 3ª edição do evento de Carnaval Bloco “Nem Vem” que ocorrerá no município de Goiânia/GO na data de 21 de fevereiro de 2025.

1.2. Natureza do objeto

1.2.1. O objeto da presente contratação é classificado como serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Instrumento contratual

1.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Vigência contratual

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, nos termos art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, desempenha um papel fundamental na realização de iniciativas preventivas e educativas voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas. Considerando que épocas festivas, como o Carnaval, estão frequentemente associadas ao aumento de casos de violência de gênero, o Tribunal tem aproveitado esses momentos para conscientizar a população e destacar a importância do respeito aos direitos das mulheres.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 2.2.** Nesse cenário, a realização da 3ª edição do bloco de Carnaval “Nem Vem”, prevista para o dia 21 de fevereiro de 2025, foi aprovada pela Presidência do TJGO por meio dos processos administrativos PROAD nº 202408000548803 e nº 202409000565743. O evento será voltado ao público interno do Tribunal e de outras instituições do Sistema de Justiça, incluindo magistrados, servidores e seus familiares, contando ainda com a participação de bares e restaurantes parceiros do Projeto “A Penha Vai Valer”.
- 2.3.** A iniciativa tem como objetivo principal promover a conscientização sobre a prevenção da violência de gênero, utilizando o ambiente festivo como um canal para disseminar mensagens de empoderamento feminino, garantia de direitos e proteção legal.
- 2.4.** Para garantir o sucesso e a atratividade do bloco de Carnaval “Nem Vem”, torna-se relevante a contratação de um trio elétrico, a fim de conduzir os foliões pelas vias públicas. Este veículo, dotado de um sistema de som de alta potência e estrutura apropriada para apresentações ao vivo, assegura uma experiência musical de excelência e garante que as mensagens de conscientização — objetivo central do bloco — sejam claramente ouvidas por todos os participantes.
- 2.5.** Portanto, a contratação do trio elétrico é necessária para o êxito do bloco de Carnaval, assegurando que os objetivos de prevenção, conscientização e engajamento social sejam plenamente alcançados.
- 2.6.** A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual – 2025 (PCA 58).

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

ITEM ÚNICO					
Item	Descrição	Und. de medida	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	1 (um) trio elétrico com operação técnica, medindo aproximadamente 10 metros de	horas	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

	comprimento, 2,5 metros de largura, 3,5 metros de altura sem cobertura e 5,5 metros com cobertura, conforme especificações detalhadas no subitem 5.2.1.				
--	---	--	--	--	--

- 3.2.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se na pesquisa de preços realizada conforme determina o Decreto Estadual nº 9.900/2021.
- 3.3.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários e totais, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos legais e normativos

- 4.1.1.** A empresa CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:
- 4.1.2.** Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV): Documento que comprova o registro e a regularidade do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), conforme exigência do artigo 130 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Instrução Normativa nº 075/2020, da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA).
- 4.1.3.** Laudo de Inspeção com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): Relatório técnico elaborado por profissional habilitado, atestando que o veículo atende às normas de segurança e está apto para a atividade proposta, conforme exigência da Instrução Normativa nº 075/2020, da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA). A ART deverá ser devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.2. Equipamentos de segurança

- 4.2.1.** O trio elétrico deverá estar equipado com:
- 4.2.1.1.** No mínimo, 1 (um) extintor de CO₂ e 1 (um) de água pressurizada, devidamente certificados, em conformidade com as normas técnicas



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

vigentes, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e instalados em locais visíveis e de fácil acesso;

4.2.1.2. Luminárias de emergência e sinalização apropriada para garantir segurança em situações de emergência;

4.2.1.3. Corrimão em todas as escadas e barreiras no perímetro da plataforma, visando à proteção dos usuários;

4.2.1.4. Sistema de proteção contra surtos elétricos e curto-circuitos.

4.3. Requisitos de sustentabilidade

4.3.1. A contratação de serviços pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deve observar critérios de sustentabilidade alinhados às diretrizes do [Guia de Contratações Sustentáveis](#) do TJGO e da [Resolução nº 400/2021](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ainda:

4.3.2. O veículo utilizado no evento deverá estar com a manutenção preventiva em dia, evitando falhas mecânicas e vazamentos de fluidos durante a operação.

4.3.3. O sistema de som do veículo deverá operar dentro dos níveis de emissão sonora estabelecidos pela legislação local, especialmente os previstos na Instrução Normativa nº 075/2020 da AMMA, assegurando a conformidade com as normas ambientais.

4.4. Subcontratação e participação de consórcio

4.4.1. Não será admitida a subcontratação e formação de consórcio na execução do objeto contratual, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Contratação de serviço de locação de trio elétrico, incluindo operação, para realização da 3ª edição do evento de Carnaval Bloco “Nem Vem” que ocorrerá no município de Goiânia/GO na data de 21 de fevereiro de 2025.

5.2. Especificação técnica do veículo

5.2.1. Item 1 - Trio elétrico: veículo tipo caminhão trucado, configurado para uso como trio elétrico, com as seguintes características:

5.2.1.1. Comprimento: 10 metros (tolerância de $\pm 10\%$).

5.2.1.2. Largura: 2,5 metros (tolerância de $\pm 10\%$).

5.2.1.3. Altura máxima: 3,5 metros, sem cobertura protetora contra intempéries; 5,5 metros, com cobertura.

5.2.1.4. Potência mínima de 30.000 watts RMS.

5.2.1.5. Sistema composto por subwoofers, médios e agudos, com distribuição para ambientes abertos.

5.2.1.6. Mesa de som com, no mínimo, 24 canais para ajustes de microfones e instrumentos.

5.2.1.7. Monitores de retorno para palco, no mínimo 4 unidades, com equalização independente.

5.2.1.8. Mínimo de 10 (dez) microfones com fio, com características equivalentes às marcas Shure, Sennheiser, AKG ou similares.

5.2.1.9. Mínimo de 4 (quatro) microfones sem fio, com características equivalentes às marcas Shure, Sennheiser, AKG ou similares.

5.2.1.10. Direct Boxes (DI) para integração de instrumentos à mesa de som.

5.2.1.11. Sistema composto por refletores LED e/ou moving lights.

5.2.1.12. Controladora DMX para operação.

5.2.1.13. Equipamentos para exposição em ambientes externos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

5.2.1.14. Plataforma com área útil mínima de 15 m² para músicos, equipamentos e equipe.

5.2.1.15. Gerador acoplado de 60 KVA ou mais, com estabilização de energia.

5.2.1.16. Extensões e cabos compatíveis com os equipamentos.

5.2.1.17. Suporte para instalação de banners ou elementos visuais.

5.3. Observações gerais

5.3.1. Os equipamentos devem estar em pleno funcionamento e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

5.3.2. Transporte, montagem, operação e desmontagem são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.3. Veículo e equipamentos devem estar licenciados e assegurados.

5.3.4. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento dos sistemas durante o evento e suporte técnico em caso de falhas.

5.4. Equipe técnica acompanhante

5.4.1. Motorista: profissional devidamente habilitado e experiente na condução do veículo, assegurando conformidade com as normas de trânsito e manobras seguras durante o evento.

5.4.2. Operador de som: técnico especializado responsável pela configuração, monitoramento e controle dos sistemas de áudio, garantindo qualidade sonora e resolução imediata de quaisquer falhas técnicas que possam surgir.

5.4.3. Profissional de suporte técnico: especialista em manutenção e operação dos sistemas elétrico e mecânico do veículo, apto a intervir prontamente em situações de emergência ou necessidade de ajustes técnicos, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o evento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Vistoria

- 6.1.1.** A CONTRATADA deverá apresentar o veículo para vistoria pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Praça do Sol, Rua 9, s/n, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.110-100, no dia 21 de fevereiro de 2025, devidamente montado e em perfeito estado de funcionamento, de modo a permitir a inspeção detalhada de todos os equipamentos e assegurar a conformidade com as especificações contratuais.
- 6.1.2.** A apresentação do veículo deverá ocorrer com, no mínimo, uma hora de antecedência em relação ao período de disponibilização ao CONTRATANTE, que será das 17h às 21h.
- 6.1.3.** A CONTRATADA será totalmente responsável pelo transporte do veículo até o local da vistoria, garantindo o cumprimento das leis de trânsito e a observância de todas as medidas de segurança necessárias.
- 6.1.4.** A vistoria deverá ser realizada com a presença de um responsável técnico designado pela empresa CONTRATADA.
- 6.1.5.** Em caso de identificação de não conformidades, o responsável técnico da empresa deverá providenciar as correções de forma imediata, garantindo a plena adequação aos requisitos contratuais.

6.2. Execução do serviço: concentração e percurso

- 6.2.1.** A prestação do serviço terá início às 17h. As duas horas que antecedem a festividade, programada para iniciar-se às 19h, serão reservadas para a instalação dos instrumentos musicais da banda e a realização da passagem de som, assegurando que todos os ajustes técnicos sejam finalizados antes do início do evento.
- 6.2.2.** Após o início do evento, o veículo permanecerá estacionado no local da vistoria por uma hora, permitindo a concentração do bloco de Carnaval antes do percurso. Em seguida, partirá e percorrerá aproximadamente 2,6 quilômetros, seguindo o trajeto



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

abaixo definido, conforme mapa contido no Anexo I deste Termo de Referência, até o estacionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP 74.130-011, com chegada prevista para 21 horas.

- 6.2.3.** A concentração do bloco ocorrerá na Praça do Sol, de onde seguirá pela Rua João de Abreu até a Rua R-11, passando em frente ao Bar Cervejaria Mangueiras. Em seguida, o percurso continuará pela Rua T-7, avançando pela Avenida Assis Chateaubriand até o estacionamento do Tribunal de Justiça, onde ocorrerá a dispersão.
- 6.2.4.** O veículo permanecerá à disposição do Tribunal de Justiça de Goiás até 21 horas, podendo haver uma tolerância de até 30 (trinta) minutos além do horário previsto para o encerramento, conforme necessidade do CONTRATANTE.

6.3. Equipe técnica

- 6.3.1.** Conforme o item 5.4 deste Termo de Referência, os serviços deverão ser executados por uma equipe técnica composta por 1 (um) motorista, 1 (um) operador de som e 1 (um) profissional de suporte técnico, devidamente qualificada para assegurar a eficiência das operações.
- 6.3.2.** A CONTRATADA deverá apresentar durante a vistoria a relação nominal e os documentos de identificação dos funcionários que atuarão no dia do evento. Além disso, para o motorista, será necessária a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria mínima "D".
- 6.3.3.** Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas vigentes, sendo a empresa integralmente responsável pela execução e qualidade dos serviços prestados.
- 6.3.4.** A equipe técnica será responsável por:
- 6.3.4.1.** Operar os sistemas de som, assegurando seu pleno funcionamento durante o evento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

6.3.4.2. Identificar e solucionar quaisquer problemas técnicos que possam surgir.

6.3.4.3. Garantir a movimentação segura do trio elétrico ao longo do percurso.

6.4. Recolhimento e verificação final

6.4.1. Após a execução integral do serviço, a CONTRATADA será responsável pelo recolhimento do trio elétrico e dos equipamentos utilizados, ficando sujeita à verificação final pelo CONTRATANTE para atestar o cumprimento das exigências contratuais durante o evento.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato no momento em que o veículo for disponibilizado ao Tribunal de Justiça de Goiás para a realização da vistoria.
- 7.2.** O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato até 2 (dois) dias após a execução completa do serviço, atestando que o veículo e equipamentos atenderam às exigências contratuais durante o evento.
- 7.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 8.1.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.2.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a Administração terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atestar a execução do objeto.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 8.3.** Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o ateste ou a liquidação será interrompido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação pela CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências na apresentação da Nota Fiscal.
- 8.5.** Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.
- 8.6.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 8.7.** A CONTRATADA deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.
- 8.8.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 8.9.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.
- 8.10.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 8.11.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.12.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.13.** Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 8.14.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 8.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.18.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

EM = I x N x VP, sendo:

- EM = Encargos moratórios.
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

9. REAJUSTE

- 9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.
- 9.2.** Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Responsabilidade do fornecedor

- 10.1.1.** Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, nos termos da legislação aplicável.
- 10.1.2.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

10.2. Comunicação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

10.2.1. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondência eletrônica realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

10.3. Gestão do Contrato

10.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação e será responsável pela comunicação com os representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

10.4. Fiscalização Técnica

10.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

10.4.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, na intenção de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência para o pagamento, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Obrigações da Contratada

11.1.1. Realizar os serviços contratados em conformidade com as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo sua execução em perfeitas condições.

11.1.2. Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem, retirada e transporte do veículo e equipamentos utilizados.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 11.1.3.** Disponibilizar equipe de profissionais capacitados, em quantidade adequada e com autonomia para solucionar prontamente quaisquer problemas técnicos que possam surgir durante o evento, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
- 11.1.4.** Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas, equipamentos, materiais e ferramentas utilizados na prestação dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE arcar com quaisquer despesas relacionadas a danos, desaparecimento, roubo ou furto destes itens.
- 11.1.5.** Cumprir integralmente todas as obrigações descritas neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas necessárias à execução adequada do objeto contratado.
- 11.1.6.** Arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que, porventura, venham a ocorrer, incluindo despesas de alimentação, hospedagem e transporte.
- 11.1.7.** Responsabilizar-se integralmente pela segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- 11.1.8.** Prestar prontamente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 11.1.9.** Garantir, durante toda a execução do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com as obrigações assumidas.
- 11.1.10.** Responder por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a prestação dos serviços, sem exclusão ou redução da responsabilidade em razão de eventual fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 11.1.11.** A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.
 - 11.1.11.1.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

11.1.11.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.

11.1.11.3. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

11.2. Obrigações do Contratante:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar o correto recebimento do serviço, emitindo os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, na forma e tempo deste Termo de Referência.

11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.2.3. Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Modalidade de licitação, critério de julgamento e forma de adjudicação do objeto



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do [art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 12.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço.
- 12.1.3. A forma de adjudicação será por item único, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.4. Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao [artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006](#).

12.2. Requisitos de habilitação

12.2.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

- 12.2.2. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 12.2.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.
 - 12.2.2.2. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
 - 12.2.2.3. Caso a participação na licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

12.3. Qualificação econômico-financeira

12.3.1. Nos termos do art. 10º, § 4º, do Decreto Judiciário nº 3.521/2024 e diante da baixa complexidade do objeto, a comprovação da qualificação econômico-financeira será restrita a:

12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

12.3.2.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.

12.4. Qualificação técnica

12.4.1. A comprovação da qualificação técnica se dará mediante a apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com atuação no mercado nacional, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços com características semelhantes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

12.4.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas da iniciativa privada que integrem o mesmo grupo empresarial da empresa interessada ou por aquelas que possuam sócios ou diretores em comum com a interessada.

12.4.2. A interessada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, além de fornecer, quando solicitado, quaisquer documentos complementares exigidos pela Administração para validação dessas informações.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

13. PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1.** O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, de acordo com o modelo do Anexo II deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, local e data.
- 13.1.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 13.1.2.** A proposta deverá conter o valor unitário e total para a prestação do serviço, bem como uma declaração de que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.
- 13.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.3.** A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

14. SANÇÕES

- 14.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, total ou parcial, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.** Na ausência de uma regulamentação estadual específica, a multa por atraso injustificado na execução do contrato será estabelecida conforme o padrão adotado por outros órgãos estaduais, observando-se os seguintes limites máximos, de acordo com a gravidade da infração:
- a) 0,3% (zero vírgula três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - b) 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
- 14.3.** As multas previstas nos subitens anteriores serão limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por ocorrência.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Integrante Requisitante	Erika Barbosa Gomes Cavalcante Juíza - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
Integrante Técnico	Lucelma Messias de Jesus Secretária Executiva da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
Integrante Administrativo	Natália Maria Freitas de Assis Chueiri Assessoria de Aquisições e Contratações

16. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato	Tatiana Rodrigues Ferreira Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Eliane de Oliveira Falcão Coordenação de Serviços Gerais e Postagem
Fiscal Técnico	Aline Ferreira Montalvão Divisão de Contratos de Terceirização da Capital e Postagem



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

PROAD Nº 202502000608281

DADOS DO SOLICITANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-012

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome do representante:

Data da Proposta:	
Validade da Proposta:	30 dias

OBJETO: Contratação de serviço de locação de trio elétrico, incluindo operação, para realização da 3ª edição do evento de Carnaval “Bloco Nem Vem” que ocorrerá no município de Goiânia/GO na data de 21 de fevereiro de 2025.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1 (um) trio elétrico com operação técnica, conforme especificações detalhadas:	Horas	4		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

	1. Veículo tipo caminhão trucado, configurado para uso como trio elétrico; 2. Comprimento: 10 metros (tolerância de ± 10%). 3. Largura: 2,5 metros (tolerância de ± 10%). 4. Altura máxima: 3,5 metros, sem cobertura protetora contra intempéries; 5,5 metros, com cobertura. 5. Potência mínima de 30.000 watts RMS. 6. Sistema composto por subwoofers, médios e agudos, com distribuição para ambientes abertos. 7. Mesa de som com, no mínimo, 24 canais para ajustes de microfones e instrumentos. 8. Monitores de retorno para palco, no mínimo 4 unidades, com equalização independente. 9. Mínimo de 10 (dez) microfones com fio, com características equivalentes às marcas Shure, Sennheiser, AKG ou similares. 10. Mínimo de 4 (quatro) microfones sem fio, com características equivalentes às marcas Shure, Sennheiser, AKG ou similares. 11. Direct Boxes (DI) para integração de instrumentos à mesa de som. 12. Sistema composto por refletores LED e/ou moving lights. 13. Controladora DMX para operação. 14. Equipamentos para exposição em ambientes externos. 15. Plataforma com área útil mínima de 15 m² para músicos, equipamentos e equipe. 16. Gerador acoplado de 60 KVA ou mais, com estabilização de energia. 17. Extensões e cabos compatíveis com os equipamentos. 18. Suporte para instalação de banners ou elementos visuais. Equipe técnica acompanhante 1 (um) motorista 1 (um) operador de som 1 (um) profissional de suporte técnico				
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$					

CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

1. O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, local e data.
2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. A proposta deverá conter o valor unitário e total para o fornecimento dos objetos, bem como uma declaração de que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.
4. Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

CRITÉRIOS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. A CONTRATADA deverá apresentar o veículo para vistoria pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Praça do Sol, em Goiânia, no dia 21 de fevereiro de 2025, devidamente montado e em perfeito estado de funcionamento, com antecedência mínima de uma hora em relação ao período de disponibilização, que será das 17h às 21h.
2. A prestação do serviço terá início às 17h, sendo que as duas horas que antecedem a festividade, programada para as 19h, serão destinadas à instalação dos instrumentos musicais e à passagem de som. Após o início do evento, o veículo permanecerá estacionado no local da vistoria por uma hora para a concentração do bloco e, em seguida, percorrerá aproximadamente 2,6 quilômetros, seguindo o trajeto definido até o estacionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Avenida Assis Chateaubriand, com chegada prevista para 21h.
3. O percurso terá início na Praça do Sol, seguindo pela Rua João de Abreu e Rua R-11, passando em frente ao Bar Cervejaria Mangueiras. Depois, continuará pela Rua T-7, avançando pela Avenida Assis Chateaubriand, finalizando no estacionamento do Tribunal, onde ocorrerá a dispersão.
4. O veículo permanecerá à disposição do Tribunal de Justiça de Goiás até 21h, podendo haver uma tolerância de até 30 minutos, conforme necessidade do CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
2. Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.

Assinatura e Carimbo

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 101317948831 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202502000608281 (Evento nº 13)

ERIKA BARBOSA GOMES CAVALCANTE

JUIZ DE DIREITO

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 13:39

LUCELMA MESSIAS DE JESUS

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 13:36

Natália Maria Freitas de Assis Chueiri

ASSESSOR(A)

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 13:24

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 14:21

ELIANE DE OLIVEIRA FALCAO

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E POSTAGEM

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 14:38

ALINE FERREIRA MONTALVAO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DA CAPITAL E POSTAGEM

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2025 às 14:09

